



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1536/05

**“CRIA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a criar o cargo de fisioterapeuta, de provimento efetivo, jornada semanal 20 horas, habilitação em curso superior específico na área, enquadrado no grupo 2 – nível 5 – classe “ A”, para desenvolver atividades inerentes a profissão de fisioterapeuta aos Municípios.

**Art. 2º.** As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 2005.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE**  
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social